



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS N° 239/IDCR, DE 11 DE JUNHO DE 2022.
Protocolo COMAER n° 67500.001437/2022-14

Altera as orientações sobre as medidas de proteção contra o Coronavírus nos Exames de Admissão e de Seleção coordenados pela DIRENS.

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto n° 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 4º, do Regulamento da Diretoria de Ensino, aprovado pela Portaria N° 683/GC3, de 16 de maio de 2018;

Considerando as orientações contidas na Portaria Interministerial do Ministério do Trabalho e Previdência e Saúde (MTP/MS) n° 17, de 22 de março de 2022, que estabelece as medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n° 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS n° 188, de 3 de fevereiro de 2020; e

Considerando, ainda, que cabe ao Diretor de Ensino da Aeronáutica dar solução aos casos não previstos nas Instruções Específicas dos Exames de Admissão e de Seleção, consoante à importância de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio e estabelecer as medidas para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), resolve:

Art. 1º As medidas preventivas, definidas nos protocolos atualizados do Ministério da Saúde, deverão obrigatoriamente ser observadas pelos candidatos, por ocasião dos Exames de Admissão e de Seleção aos Cursos e Estágios coordenados pela DIRENS, possibilitando a criação de um protocolo de segurança frente à COVID-19.

Art. 2º Em todas as etapas do Processo Seletivo deverá ser observado o que preconiza à Legislação Estadual, Municipal ou Distrital, quanto ao uso obrigatório ou não da máscara de proteção respiratória, cobrindo nariz e boca, para ambientes abertos ou fechados.

Art. 3º À época da realização das provas escritas e etapas subsequentes os candidatos deverão ser orientados quanto ao cumprimento das medidas preventivas, as quais deverão estar expressas nas Instruções Orientadoras às Comissões Fiscalizadoras.

